



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - IPREMPO

Rua Santa Rita, 40 – Centro – Presidente Olegário-MG
CNPJ Nº. 01.874.735/0001-07 – iprempo@iprempo.mg.gov.br (34) 3811-1721

PORTARIA Nº 013/2025

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Presidente Olegário - IPREMPO, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.999 de 25 de fevereiro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder à Sra. **MARIA AUXILIADORA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], ex-cônjuge com direito a pensão alimentícia do ex-segurado, Sr. Acir Vieira Caixeta, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], aposentado no cargo efetivo de Odontólogo, falecido em 09 de agosto de 2025, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.999 de 25 de fevereiro de 2005 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 09 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 27 de agosto de 2025.

Gardênia Santana Tolentino
SUPERINTENDENTE IPREMPO
CPF [REDACTED]

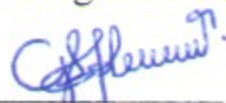
Gardênia Santana Tolentino
Superintendente do IPREMPO

PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins de comprovação que esta PORTARIA foi publicada no quadro de publicações do IPREMPO em

27 / 08 / 2025.

Presidente Olegário MG, 27 / 08 / 2025.

Servidor:  Matrícula: 3879-5